

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO

EM

9 JUN 1978

LEI N.º

1165

(10 DE MAIO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinada a atender ao pagamento de juros ao BANCO DO BRASIL S/A., referentes ao empréstimo obtido junto ao Fundo de Desenvolvimento Urbano.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

4. ENGENHARIA

4.2. DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.4.0.00 - Juros

03.07.021.2.00 - 01. Referente ao pagamento de juros relacionados ao empréstimo do Fundo de Desenvolvimento Urbano.....Cr\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica:

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

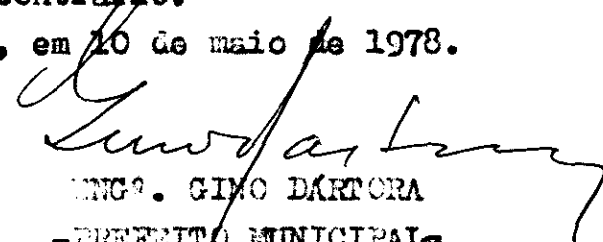
11.3. CENTRO COMUNITÁRIO

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

15.81.487.1.26 - 01. Construção do Centro Comunitário...Cr\$ 500.000,00

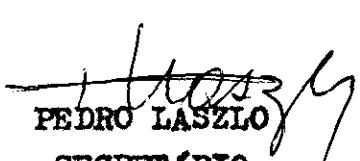
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de maio de 1978.


ENG. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-